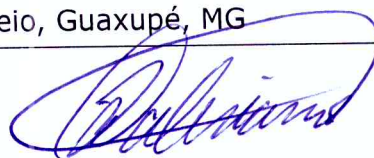


PLANO DE TRABALHO 2022

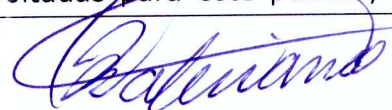
**Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional -
Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos.**

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Vila Frederico Ozanam		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
19.092.923/0001-49	03/09/1992	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0117	
	Conta Corrente: 140-7	
Endereço		
Rua Domit Cecílio, nº 197		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-3235 (35) 9809-6148	vilafredericoozanam2019@gmail.com	
Nome do representante legal		
Valdeci José Valeriano		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Antônio Domingo Pascoa, nº 860, bairro Parque do Convento, Guaxupé, MG		
CPF	R.G.	Telefone (s)
486.959.126-04	M-3.143.051 SSP/MG	(35) 99703-6698
Período de Mandato da Diretoria		
07/01/2022 a 06/01/2024		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé, MG		



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ		Telefone
18.663.401/0001-97		(35) 3559-1078
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Acolher idosos, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, garantindo proteção integral aos mesmos.		
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 2. Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária; 3. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos. 4. Promover a convivência mista entre os residentes. 5. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais e previdenciários.		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
De acordo com o censo demográfico de 2010 a população guaxupeana era de 49.430 pessoas, sendo que destas, 6.611 eram representadas por pessoas acima de 60 anos. O número desse segmento no total populacional vem crescendo ao longo do tempo e diante deste panorama é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que garantam um envelhecimento com qualidade de vida. Atualmente, as entidades do Terceiro Setor, parceiras do Município, acolhem 86 idosos guaxupeanos sem possibilidades de autossustento e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Na Vila Frederico Ozanam estão acolhidos 26 idosos, sendo que destes, 15 são considerados grau de dependência I, 08 considerados grau de dependência II e 03 considerados grau de dependência III. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, bem		

 2 

como para o cumprimento da Lei nº 8.842/94, que estabelece a Política Nacional do Idoso e Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, justifica-se a celebração da parceria com a Vila Frederico Ozanam para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI. Esta parceria tem por finalidade promover a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas e reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 26 vagas para o acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência, sendo prioritários os casos de idosos sem renda ou beneficiários do BPC, todos originários do próprio município. Este serviço é previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O serviço será executado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos, etc., serão atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência serão incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. A entidade deverá informar ao CREAS, no prazo de 72 horas, o acolhimento do idoso, quando for incluído no serviço, bem como os desligamentos, informando datas e motivos. As metas previstas neste plano (fornecer acolhida, reestabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, promover o acesso às atividades ocupacionais) terão por finalidade ofertar um acolhimento digno ao idoso, onde a identidade, integridade e história de vida sejam preservadas. Portanto, espera-se que, através das metas acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 10/01/2022 a 31/12/2022.



7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 - Ofertar acolhimento para 26 idosos acima de 60 anos.	1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	1. Número de acolhidos.	1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica. A lista deverá conter o nome dos acolhidos, número de NIS, quando houver, tipo de demanda, data da inclusão no serviço e data e motivo do desligamento, se houver.	10/02/2022 (mês de referência Janeiro). 10/03/2022 (mês de referência fevereiro). 11/04/2022 (mês de referência março). 10/05/2022 (mês de referência abril). 10/06/2022 (mês de referência maio). 11/07/2022 (mês de referência junho). 10/08/2022 (mês de referência julho). 12/09/2022 (mês de referência agosto). 10/10/2022 (mês de referência setembro). 10/11/2022 (mês de referência outubro). 12/12/2022 (mês de referência novembro). 28/12/2022 (mês de referência a dezembro).



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 2 - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a programações culturais e de lazer.	1. Realizar contato com os familiares via telefone ou chamadas de vídeos. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares. 3. Participar de programações culturais e de lazer. 4. Passeios externos. 5. Interagir com os serviços/programas/projetos ofertados pela rede socioassistencial (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município e projetos ofertados por outras entidades)	1. Número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, os tipos de contatos e frequência. 2. Número de acolhidos que participaram das atividades e passeios. 3. Tipos de programações culturais, de lazer e passeios que participaram.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, tipos de contatos e frequência. 2. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades e passeios. 3. Registro fotográfico, opcional.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 3 - Promover o acesso a atividades ocupacionais.	1. Desenvolver atividades ocupacionais.	1. Número de acolhidos que participaram das atividades. 2. Tipos de atividades desenvolvidas.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades, e os tipos de atividades desenvolvidas. 2. Registro fotográfico, opcional.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde.	1. Agendar consultas em geral, manter a vacinação em dia e providenciar exames em geral.	1. Número de acolhidos que tiveram acesso aos serviços de saúde. 2. Tipos de consultas/exames realizados.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos e os tipos de serviços de saúde que tiveram acesso.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).
Meta 5 - Promover o acesso à renda (pensão, aposentadoria, BPC) para aqueles que ainda não possuem.	1. Organizar a documentação necessária. 2. Agendar perícia médica/social no INSS. 3. Incluir no Cadastro Único idosos ainda não inscritos. 4. Fazer a atualização do Cadastro Único para idosos que já o possuem.	1. Número de acolhidos que obtiveram renda.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo a quantidade de acolhidos que já possuem renda e aqueles que tiveram o acesso após o acolhimento. 2. Relatório assinado pela equipe técnica descrevendo a atualização do Cadastro Único.	28/12/2022 (período de referência janeiro a dezembro).



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 10/01/2022 a 31/12/2022, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

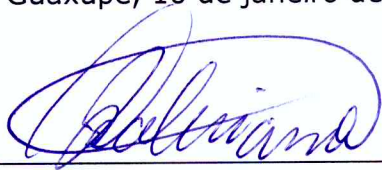
9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 177.448,00
Total	R\$ 177.448,00



9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Mensal	Valor Total (para 10 meses)
Salários e 13º, férias e rescisões trabalhistas (não será permitido o pagamento das multas rescisórias, inclusive a multa do FGTS)	4 cuidadores (12X36)	1.233,04	1.233,04*4=4.932,17	49.321,69
	02 cozinheiras (12X36)	1.479,65	1.479,65*2=2.959,30	29.593,01
	03 serviços gerais (12X36)	1.233,04	1.233,04*3=3.699,13	36.991,27
	01 assistente social (20h/semanal)	1.625,67	1.625,67	16.256,75
	01 gerente administrativo (40 h/semanal)	2.632,62	2.632,62	26.326,22
	Décimo terceiro 1ª parcela (11 colaboradores)			8.204,03
	Férias (10 colaboradores)			6.578,36
	Rescisão trabalhista			4.176,67
	TOTAL		R\$ 15.848,89	R\$ 177.448,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)				
1ª Parcela 04/02/2022	2ª Parcela 06/04/2022	3ª Parcela 06/06/2022	4ª Parcela 05/08/2022	5ª Parcela 06/10/2022
35.489,60	35.489,60	35.489,60	35.489,60	35.489,60
TOTAL: R\$ 177.448,00				
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2022	16/05/2022	15/07/2022	14/09/2022	16/11/2022
5ª Parcela Final				
28/12/2022				
12 - ASSINATURA DA OSC				
Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.  _____ Vila Frederico Ozanam Valdeci José Valeriano Presidente				
13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO				
Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.  _____ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes Secretária				



Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2022

Vila Frederico Ozanam – Termo 14/2022 – Ficha 538

TOTAL = R\$ 177.448,00

04/02/22	15/03/22	16/03 a	29/03/22	06/04/22	16/05/22	17/05 a	30/05/22
Sexta-feira	Terça-feira	28/03/2022	Terça-feira	Quarta-feira	Segunda-feira	27/05/2022	Segunda-feira
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 2ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
06/06/22	15/07/22	18/07 a	28/07/22	05/08/22	14/09/22	16/09 a	28/09/22
Segunda-feira	Sexta-feira	27/07/2022	Quinta-feira	Sexta-feira	Quarta-feira	27/09/2022	Quarta-feira
liberação da 3ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 3ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 4ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 4ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
06/10/22	16/11/22	28/12/22	29/12/22 a	19/01/23			
Quinta-feira	Quarta-feira	Quarta-feira	18/01/2023	Quinta-feira			
liberação da 5ª parcela	Entrega da Prestação de contas parcial da 5ª parcela	Entrega da Prestação de contas final da 5ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise			

RESUMO PARCELAS	
1ª	R\$ 35.489,60
2ª	R\$ 35.489,60
3ª	R\$ 35.489,60
4ª	R\$ 35.489,60
5ª	R\$ 35.489,60
TOTAL	R\$ 177.448,00

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.